



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO INTERDISCIPLINAR DE ESTUDOS E PESQUISAS EM DIREITOS HUMANOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM DIREITOS HUMANOS

RESOLUÇÃO PPGIDH Nº 03/2019

Regulamenta os procedimentos de escolha e a composição da representação discente no PPGIDH.

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Direitos Humanos, nos termos do artigo 4º Regulamento do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Direitos Humanos da UFG, que fixa a participação estudantil na Coordenadoria de Pós-Graduação (CPG) em 20% do número de professores,

RESOLVE:

Art. 1º. Os nomes indicados para representação estudantil junto à CPG deverão ser apurados por uma assembleia constituída exclusivamente para este fim, em convocação feita pela coordenação a todos os alunos do programa de pós-graduação interdisciplinar em direitos humanos.

Art. 2º. Além dos representantes serão eleitos suplentes para substituição ocasional.

Parágrafo único: No ano de 2019 serão eleitos 3 (três) representantes e 2 (dois) suplentes das turmas de mestrado e 1 (um) representante e 1 (um) da turma de doutorado, a partir de 2020 a proporção de representantes será equilibrada.

Art. 3º. O resultado da eleição dos representantes estudantis junto à CPG, assim como de seus suplentes, deverá ser comunicada formalmente à coordenação do programa, por meio da Ata de Eleição assinada por todos os presentes na assembleia.

Art. 4º. Não haverá a exigência de número mínimo de participantes para validar a eleição.

Art. 5º. A periodicidade dos mandatos é de um ano, a contar setembro de 2019.

Art. 6º. Os casos omissos devem ser decididos pela CPG.

Goiânia, 04 de julho de 2019